

# **MANUAL DA COLAÇÃO DE GRAU**

**FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS  
UNIPAC – CONSELHEIRO LAFAIETE**

**2024**



**FUPAC**



## FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### MANUAL DE COLAÇÃO DE GRAU 2024

#### CAPÍTULO I - DO GRAU

1. Ao concluinte do curso de graduação é conferido o grau respectivo, desde que cumpra todo o currículo e obtenha resultado satisfatório em todos os componentes curriculares conforme previsto no art. 77 e §1º. (Redação dada pelo Regimento da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete, 2018-02, Art.154)

#### CAPÍTULO II – DA COLAÇÃO DE GRAU

2. O ato coletivo de colação de grau dos alunos concluintes de curso de graduação é realizado em sessão solene do Comitê de Gestão, sob a presidência do Presidente da Mantenedora, ou de seu representante, e na ausência deste, pelo Diretor da Faculdade. (Redação dada pelo Regimento da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete, 2018-02, Art.155)

§ 1º É condição indispensável para colação de grau que o aluno tenha cumprido todo currículo, não havendo nenhuma pendência de qualquer componente sob forma de dependência e/ou adaptação.

§ 2º É vedada a participação na colação de grau de aluno irregular junto ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE.

§ 3º O ato de colação de grau é de exclusiva responsabilidade da Faculdade, devendo os formandos submeterem à Direção todos os procedimentos que envolvam o mesmo.

§ 4º Na colação de grau, o Presidente ou o representante da Mantenedora toma juramento dos graduandos, prestado de acordo com texto oficial previamente aprovado pela Direção.

#### CAPÍTULO III – DA COLAÇÃO DE GRAU OFICIAL PRESENCIAL

##### 3. Do evento

§ 1º A Colação de Grau presencial acontecerá em data, horário e local definidos pela instituição.

§ 2º O número de convidados será definido pela instituição, levando em consideração o número total de formandos e a capacidade do local onde a cerimônia será realizada.



§ 3º Havendo a instituição contratado empresa de cerimonial e fotografia para realização da Colação de Grau, esta terá exclusividade, não permitindo que outras empresas do mesmo segmento prestem serviço no evento.

§ 4º Os formandos devem chegar com 2 (duas) horas de antecedência ao local da cerimônia.

#### 4. Das participações e mensagens

§ 1º Cada curso deverá escolher um (1) paraninfo, um (1) patrono, um (1) orador, um (1) juramentista, professores homenageados (máximo 3) e um funcionário homenageado (1). Estas informações deverão ser repassadas ao Setor de Colação de Grau através do formulário *Ficha Técnica* que está presente no site unipac.br na aba <https://www.unipac.br/lafaiete/colacao-de-grau/>.

**I – Paraninfo(a):** O paraninfo(a) é o(a) padrinho (madrinha) da turma. Ele(a) faz o discurso na cerimônia de colação de grau. A escolha do(a) paraninfo(a) deverá ser feita por meio de votação, na qual toda a turma pode votar. O (a) paraninfo (a) deve ser um professor que possua vínculo empregatício com a instituição, não permitindo a participação de ex-professor.

**II- Patrono ou Patronesse:** O patrono ou a patronesse não faz discurso na cerimônia de colação de grau, faz a entrega do canudo aos formandos. Ele(a) é um profissional de destaque, alguém de reconhecida competência e padrão de referência.

**III- Nome da turma:** embora não seja obrigatório, o nome da turma é uma figura relevante na colação de grau. Trata-se de alguém considerado ideal de profissional pelos alunos. A pessoa escolhida por ser alguém vivo ou não.

**IV- Orador:** O orador é o aluno que fará o discurso em nome da turma. Cada turma deverá escolher seu orador por meio de votação. Todos os componentes da sala podem se candidatar e votar.

**V- Juramentista:** É escolhido 1 (um) elemento por curso e não por turma. No caso dos cursos de licenciatura, é um juramento para todos os cursos, o mesmo ocorre para os cursos de Engenharia. Neste caso, todos os cursos devem ter o seu juramentista, porém, apenas 1(um) deles faz a leitura. A escolha do juramentista que fará a leitura é definida através de sorteio.



## **FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

### **MANUAL DE COLAÇÃO DE GRAU 2024**

**§ 2º** A mensagem do paraninfo, será lida por apenas 1 curso (no caso de ter mais cursos de Engenharia participantes numa mesma cerimônia) que será definida através de sorteio.

**§ 3º** A mensagem aos pais presentes e ausentes, será lida por apenas 1 turma (no caso de ter mais cursos participantes numa mesma cerimônia) que será definida através de sorteio.

**§ 4º** Cada mensagem que será lida na cerimônia de Colação de Grau, poderá ter no máximo 3 minutos. Tanto oradores, quanto paraninfos deverão enviar a mensagem ao Setor de Colação de Grau, para que o discurso seja conferido e aprovado. A data de envio limite será sempre definida em reunião. O texto deverá ser enviado em arquivo do Word com a formatação com fonte Arial 12, espaçamento simples, 1 página.

**§ 5º** Cada curso poderá escolher até três (3) professores homenageados. Estes professores não compõem a mesa de honra, porém, têm um lugar reservado na primeira fila da plateia. Os cursos também poderão escolher um (1) funcionário do corpo administrativo para homenagear.

**§ 2º** Na possibilidade de haver cursos com apenas formandos na modalidade de dependência, não haverá leitura da mensagem do paraninfo.

## **5. Das Medalhas**

**§1º** A medalha é concedida por curso e não por turma.

**§2º** Apenas cursos com mais de dez (10) formandos regulares poderão ser contemplados com os títulos honoríficos da Instituição.

I Para as cursos de Engenharias pode-se utilizar o critério de uma medalha para todos os cursos, desde que a soma de seus formandos tenha no mínimo 10 (10) alunos.

**§ 3º** As medalhas são destinadas a formandos regulares, não podendo em hipótese alguma ser condecorado o formando que tenha cursado apenas dependência ao concluir o curso.

### **I – Presidente Antônio Carlos**

**Para receber a Medalha Presidente Antônio Carlos o aluno (a) deverá:**



- ter a melhor média global do curso;
- ter prestado o vestibular na Faculdade Presidente Antônio Carlos, de Conselheiro Lafaiete;
- ter cursado todos os componentes curriculares na própria faculdade.

## **II – Zezinho Bonifácio**

**Para receber a Medalha Zezinho Bonifácio o aluno (a) deverá:**

- ter demonstrado durante o curso uma conduta exemplar;
- ter se esforçado e cumprido seus deveres escolares;
- ter se envolvido com o processo acadêmico e com o desenvolvimento da Faculdade; - ter pautado suas relações com os colegas e professores no respeito, amizade e solidariedade.

A escolha do aluno (a) para receber a medalha será feita pela congregação ou colegiado do curso.

## **III – Benjamin Fullin**

Medalha concedida ao curso de Pedagogia para o aluno que obteve a melhor média global no último ano no curso.

## **IV – Bonifácio Andrada**

A Medalha do Mérito Acadêmico Reitor Bonifácio Andrada, com o respectivo diploma, é concedida ao aluno que alcançar a maior média global entre todos os cursos de graduação, segundo critérios estabelecidos pela presidência quando da instituição do mérito.

**§ 1º** É importante ressaltar que o acadêmico que for ganhador da medalha “Presidente Antônio Carlos” **não poderá** ser condecorado com as demais medalhas.

**§ 2º** Em caso de empate para a Medalha “Presidente Antônio Carlos”, receberá a medalha o aluno que obteve a melhor classificação no processo seletivo.

## CAPÍTULO IV – DA COLAÇÃO DE GRAU OFICIAL VIRTUAL

### 6. Do evento

§ 1º A Colação de Grau virtual poderá acontecer em casos excepcionais, quando não for permitido a realização de eventos com aglomeração de pessoas.

§ 2º A cerimônia será realizada na plataforma virtual que estiver sendo utilizada pela instituição na ocasião da colação de grau.

§ 3º A Colação de Grau Oficial Virtual é transmitida para convidados pelo canal da UNIPAC no YouTube.

### 7. Das participações e mensagens

§ 1º A cerimônia virtual requer mais agilidade, portanto, é composta apenas pelo anúncio dos ganhadores das medalhas, leitura do juramento e discurso do paraninfo.

I – **Medalhas:** O anúncio dos ganhadores das medalhas será feito durante a cerimônia virtual e esta será entregue posteriormente, junto com os certificados de conclusão de curso.

II – **Juramentista:** É escolhido 1 (um) elemento por curso e não por turma. No caso dos cursos de licenciatura, é um juramento para todos os cursos, o mesmo ocorre para os cursos de Engenharia. Neste caso, todos os cursos devem ter o seu juramentista, porém, apenas 1(um) deles faz a leitura. A escolha do juramentista que fará a leitura é definida através de sorteio.

III – **Paraninfo (a):** O paraninfo(a) é o(a) padrinho (madrinha) da turma. Ele (a) faz o discurso na cerimônia de colação de grau. A escolha do(a) paraninfo(a) deverá ser feita por meio de votação, na qual toda a turma pode votar. O (a) paraninfo (a) deve ser um professor que possua vínculo empregatício com a instituição, não permitindo a participação de ex-professor.

### 8. Entrega dos Certificados e assinatura da ata

§ 1º A entrega dos certificados e assinatura da ata serão feitas em data posterior à cerimônia, agendada pela secretaria, no Campus da UNIPAC de Conselheiro Lafaiete.



## CAPÍTULO V – DA COLAÇÃO DE GRAU ESPECIAL

§ 1º A requerimento dos interessados, e em casos especiais devidamente justificados (problemas de saúde, compromisso profissional, entre outros), pode a colação de grau ser feita individualmente, ou por grupos. O requerimento deve ser feito através do SAREO, na área do aluno no site da UNIPAC ([unipac.br/lafaiete](http://unipac.br/lafaiete)).

§ 2º A cerimônia acontecerá em dia e hora fixados pela Diretora Acadêmica da Faculdade e na presença de pelo menos dois professores/funcionários, sendo realizada de acordo com a demanda de solicitações.

§ 3º A cerimônia de colação de grau especial é um evento interno que não conta com a presença de convidados (caso seja presencial) nem transmissão no YouTube (caso seja virtual).

## CAPÍTULO VI – DO DIPLOMA

9. § 1º Ao aluno graduado a Faculdade expede o diploma correspondente, assinado pelo Diretor Acadêmico, pelo Secretário e pelo concluinte. (Redação dada pelo Regimento da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete, 2018-02, Art.156)

§ 2º O diploma apenas é enviado para registro após participação do graduando na colação de grau, assinatura da ata e desde que esteja sem nenhuma pendência de documentos na secretaria.

**Diretora Acadêmica UNIPAC Lafaiete**